



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 109 /13

**Processo Administrativo n.º** 13/10/20862

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Maria Aparecida Vilela Gomes Julio

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.927.725/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Data Show LG 2700 Lumens	01	1.680,00
02	Armário Duplo 80 Cm	01	199,90

#### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.879,90 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de Agosto de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretaria Municipal de Educação

  
Solange Villon Kohn Pelicer

  
Secretaria Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO

Representante Legal: Beatriz A. A. Cardoso

Beatriz A. Alcântara Cardoso      RG nº 18674101-7  
Diretora Educacional Substituta      CPF nº 349871968-67  
CPF 149871968-67 / RG 18674101-7